

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CRCTO

(Versão 2.0)

2024-2025

Presidente

Contador Márcio Sousa Ribeiro

Vice-Presidente Administrativo

Contadora Núbia Alves Fernandes

Câmara de Controle Interno

Lédson Lucas Moreira Nóbrega

Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina Profissional

Contador Paulo José da Silva

Câmara de Registro Profissional

Contador Paulo José da Silva

Câmara de Desenvolvimento Profissional

Contador Diego Elbert Acácio Gonçalves

Diretora Executiva

Rafaela Simões Menezes

Comitê de Tecnologia da Informação

Diego Elbert Acácio Gonçalves – Coordenador

Diego Silva Carvalho - Membro

João Pedro Gomes de Souza - Membro

Fernanda Carvalho - Membro

Departamento de Informática do CRCTO

Diego Silva Carvalho

Encarregado

**PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO CRCTO – (PDTI)
2024/2025**

COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CTI)

Portaria CRCTO n.º 013/2022

Diego Elbert Acácio - Coordenador
Diego Silva Carvalho - Membro
João Pedro Gomes de Souza - Membro
Fernanda Carvalho Pereira – Membro

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
25/04/2017	1.0	Versão inicial do Plano de Trabalho da elaboração do PDTI – CRCTO	Equipe de elaboração do PDTI
09/12/2019	1.1	Segunda edição do Plano de Trabalho da elaboração do PDTI – CRCTO	Equipe de elaboração do PDTI
12/12/2019	1.1	Portaria Comitê de TI	Presidência CRCTO
10/06/2022	1.2	Atualização de PDTI	Equipe de elaboração do PDTI
28/04/2022	1.2	Altera Portaria Comitê de TI	Presidência CRCTO
30/01/2024	2.0	Aprovação do documento PDTI do CRCTO 2024/2025	Presidência CRCTO

Sumário

1	APRESENTAÇÃO	7
2	INTRODUÇÃO	8
3	ESCOPO	8
	3.1 PERÍODO DE VALIDADE E MONITORAMENTO	8
4	METODOLOGIA APLICADA PARA ELABORAÇÃO	9
5	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	10
6	REFERENCIAL ESTRATÉGICO, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	12
	6.1 Princípios e diretrizes de TI	12
	6.2 Princípios do PDTI	12
	6.3 Diretrizes do PDTI	12
7	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TI	13
	7.1 Localização TI	15
	7.2 Análise de SWOT	15
8	PLANEJAMENTO DAS METAS E AÇÕES DE TI	16
9	PLANO DE INVESTIMENTOS E CUSTEIO	18
10	ARQUITETURA TECNOLÓGICA ATUAL	19
11	SERVIÇOS DE TI	20
	11.1 Administração de Correio Eletrônico	20
	11.2 Cadastro de Usuários	20
	11.3 Sistemas	20
	11.4 Sistema de Gestão SPW	21
	11.5 Instalação de Equipamentos para Reuniões	21
12	PLANO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	21
13	PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI	21
14	CONCLUSÃO	21
15	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	22
16	Anexo 1 – Portaria que institui o Comitê de TI	23
17	Anexo 2 – Pesquisa PDTI 2024/2025	26

GLOSSÁRIO

CFC Conselho Federal de Contabilidade
CRC's Conselhos Regionais de Contabilidade
CRCTO Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
CNMP Conselho Nacional do Ministério Público
GUT sigla que corresponde às iniciais dos termos Gravidade, Urgência e Frequência
PDTI Plano Diretor de Tecnologia de Informação
SISP Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da informação
SGBD Sistema Gerenciador de Banco de Dados
STI Secretaria de Tecnologia da Informação
SWOT Metodologia para Análise de Cenário ou Análise de ambiente
TCU Tribunal de Contas da União TI Tecnologia da Informação
TI Tecnologia da Informação

LISTA DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS

Lista de Figuras

Figurar 1 –Etapas da Metodologia Aplicada para Elaboração do PDTI
Figura 2 – Mapa estratégico do Sistema CFC/CRCs:
Figura 3 – Organizacional da TI
Figura 4 – Objetivos estratégicos da TI
Figura 5 – Organograma do CRCTO
Figura 6 – SWOT 16
Quadro 1 - Matriz SWOT da área de TI do CRCTO
Quadro 2 – Critérios de priorização da matriz GUT
Quadro 3 – Serviços de TI
Quadro 4 – Aquisições de Equipamentos/Software
Tabela 5 – Plano de investimento e custeio por tipo de necessidade de TI
Tabela 6 – Servidores
Tabela 7 - Ativos de Rede
Tabela 8 - Ambiente do Usuário
Tabela 9 - Ativos de Terceiros

1 APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), criado pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 – alterado pela Lei nº. 12.249/10, e Resolução CFC nº 734/1992 é uma Autarquia de Regime Especial, dotado de personalidade jurídica de direito público. Sua estrutura, organização e funcionamento são estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e pela Resolução CFC nº 1.370/11, que aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. O CRC é integrado por representantes de cidades do Estado, no total de nove Conselheiros Efetivos e igual número de Suplentes – Decreto-lei nº. 1.040/69, alterado pela Lei nº 11.160/05 -, e tem como funções básicas: registrar, fiscalizar, orientar e disciplinar, técnica e eticamente, o exercício da profissão contábil em todo o Estado do Tocantins.

Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) representa um instrumento de gestão para a execução das ações de TI da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e por fim, otimizar os gastos e serviços prestados.

Logo, o referido planejamento da gestão de TI, possibilita suprir as necessidades e prioridades de serviços e recursos nesta área para o biênio 2024/2025, contemplando as necessidades e os objetivos Organizacionais do CRCTO, com foco em atender às necessidades tecnológicas do CRCTO.

2 INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) foi elaborado com o objetivo de prover o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO) de um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, conforme Instrução Normativa SLTI/MP n.º 04, de 11 de setembro de 2014, para o período de 2024 e 2025.

A presente versão, visa atender às necessidades tecnológicas e de informação do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para determinado período, sendo elaborada pelo Comitê de Tecnologia da Informação.

3 ESCOPO

As orientações e definições do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) afetam diretamente, o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, o Sistema CFC/CRCs e os profissionais da contabilidade, devendo, desta maneira, ser o planejamento pautado em ações para atender às necessidades avaliadas e priorizadas pelo Comitê Estratégico de TI do CRCTO. A aplicação das ações aqui definidas, são de responsabilidade da Diretoria Executiva e da Seção de Informática do CRCTO, e as demais setores do CRC precisam contribuir com informações para a execução e o monitoramento.

3.1 PERÍODO DE VALIDADE E MONITORAMENTO

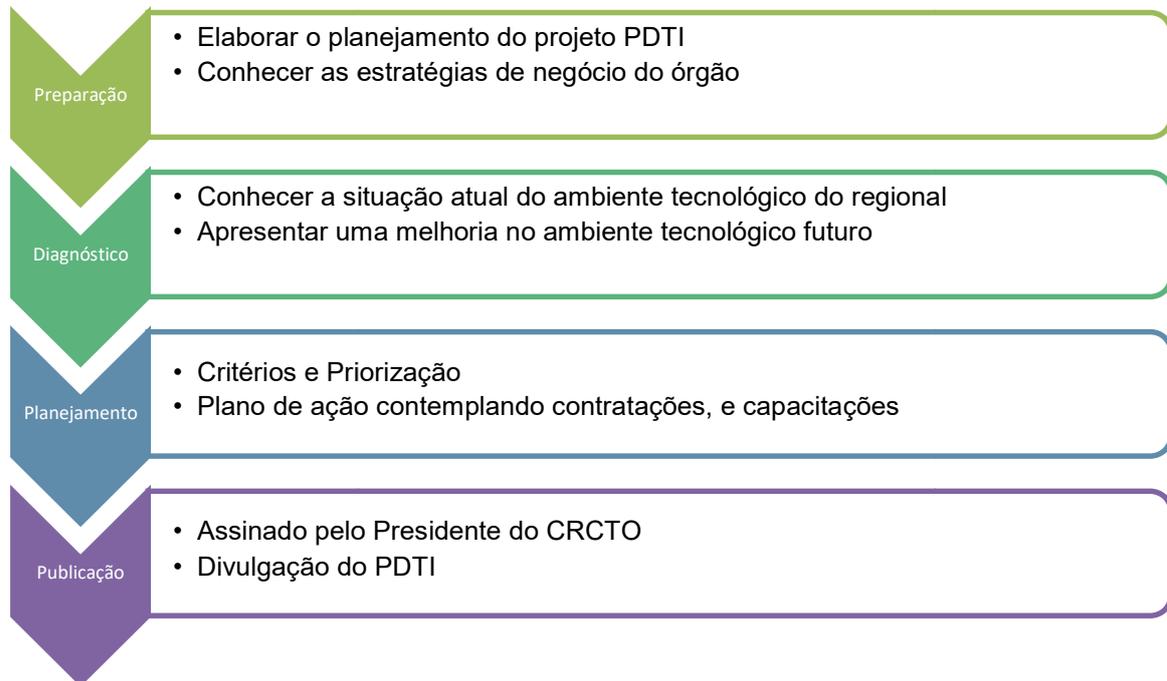
A validade deste PDTI compreende o biênio 2024/2025 e contempla as ações e metas até o final de 2025, podendo sofrer atualizações.

4 METODOLOGIA APLICADA PARA ELABORAÇÃO

A metodologia adotada tem como referência o “Guia de PDTI do SISP 2.0”, de 2016, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando as particularidades do Conselho de Contabilidade do Tocantins. Toda a referência documental pode ser encontrada no link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-v2.0>

Diante do planejamento traçado pela entidade, verificou-se na necessidade de uma organização sistemática das atividades necessárias à execução dessas decisões, levando-se em conta os objetivos organizacionais e medindo-se resultado alcançado em comparação às expectativas criadas, por meio de uma retroalimentação organizada.

Figurar 1 –Etapas da Metodologia Aplicada para Elaboração do PDTI



5 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

A partir da criação dos Conselhos de Contabilidade, foi contínua a evolução da profissão contábil e o conseqüente aumento do número de registros profissionais e de organizações contábeis. Vislumbrando a necessidade de alcançar a excelência no desenvolvimento dos trabalhos, o Conselho Federal de Contabilidade estimula e apoia o desenvolvimento técnico e operacional dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

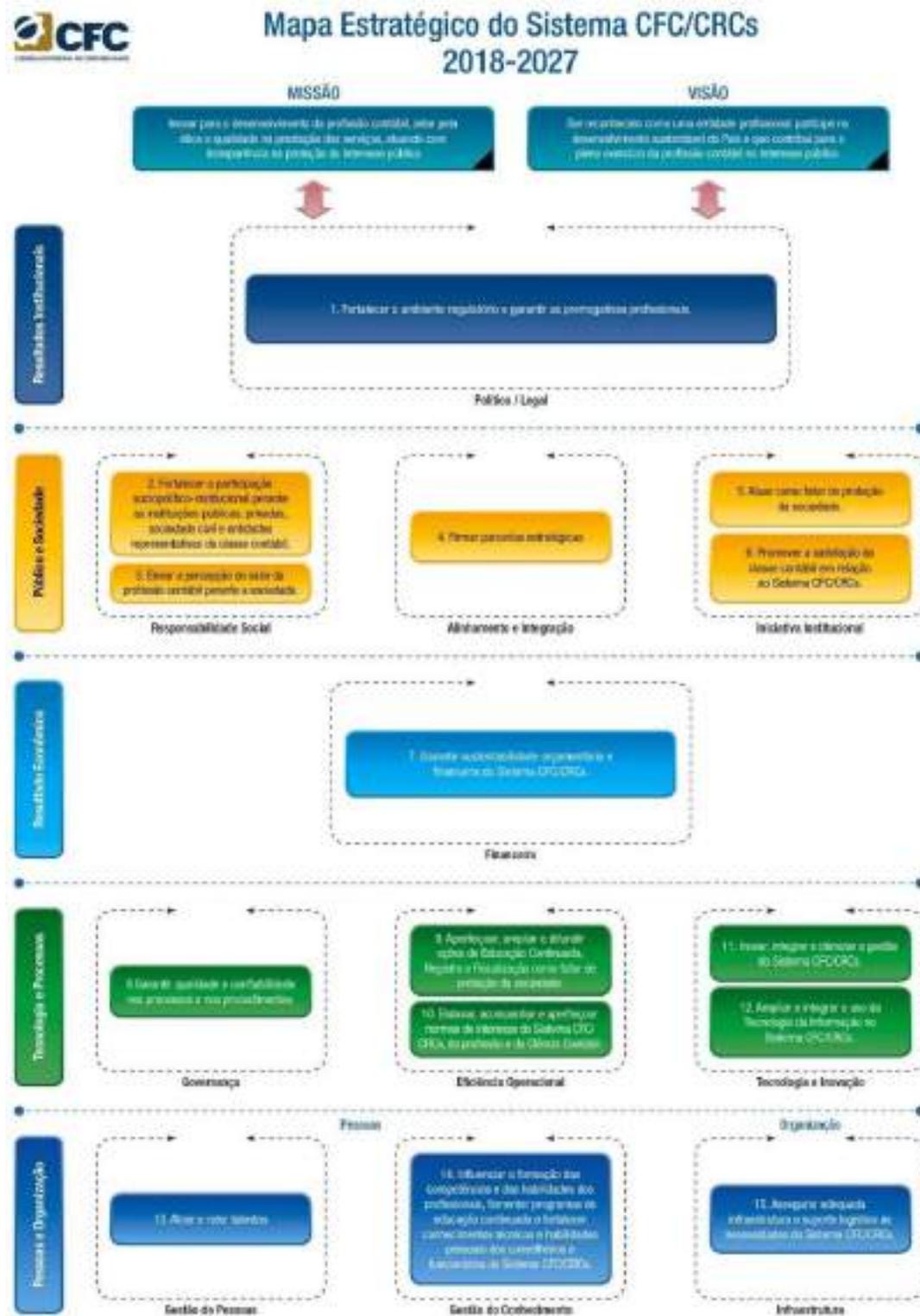
Com a institucionalização do Sistema CFC/CRC's, os Conselhos de Contabilidade passaram a se organizar de forma sistêmica, definiram suas estratégias de atuação e criaram o seu modelo de planejamento participativo.

Essa nova forma de planejar e executar ações em conjunto levou a resultados significativos, permitindo a implantação de projetos mais ousados e a projeção da classe contábil, fortalecendo e alinhando a gestão por meio de um Planejamento Estratégico.

Quadro 1 – Missão e visão do Sistema CFC/CRCs

Missão
Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e qualidade na Prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público.
Visão
Ser reconhecido como uma entidade profissional partícipe no desenvolvimento sustentável do País e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público.
Valores
Ética; Excelência; Confiabilidade; e Transparência.

Figura 1 – Mapa estratégico do Sistema CFC/CRCs



6 REFERENCIAL ESTRATÉGICO, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Referencial Estratégico da TI do CRCPE

Construído de forma participativa, com a colaboração de presidentes, conselheiros, diretores e coordenadores do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade, o **Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs** propiciou a renovação dos objetivos estratégicos do Sistema e a criação de um Sistema de Gestão da Qualidade no CFC, e está promovendo a integração dos projetos do Plano de Trabalho.

Sua Visão de Futuro foi construída para alcance até o ano de 2027 e, no biênio 2018/2019, não será diferente. No início de 2018, as entidades envolvidas atualizaram o arrojado Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, como requerem as boas práticas de administração.

Destaca-se o Objetivo Estratégico “**12 - Ampliar e Integrar o Uso da Tecnologia da formação no Sistema CFC/CRCs**” que já possui os seguintes indicadores estabelecidos:

- Índice de capacitação de usuários em tecnologia e
- Índice de renovação do parque de informática.

6.1 Princípios e diretrizes de TI

A Tecnologia da Informação (TI), que antes era vista apenas como um suporte administrativo, atualmente ocupa uma posição de destaque dentre as melhores práticas utilizadas no mercado, como um ponto estratégico para a gestão do CRC, ligada diretamente à alta direção de empresas e instituições.

Desta forma, para o pleno atendimento dos desafios organizacionais, estratégicos e institucionais do Sistema CFC/CRCs, as diretrizes de TI representam o caminho e as estratégias representam a forma que vão orientar a consolidação da tecnologia da informação do Conselho Regional de Contabilidade, como um componente da gestão estratégica da instituição.

Quadro 2 - Princípios e Diretrizes do PDTI

6.2 Princípios do PDTI

- Melhoria contínua da prestação de serviços de TI e transparência de informações à sociedade;
- Efetividade da gestão de TI;
- Adoção de padrões tecnológicos e soluções de TI;
- Contratação de bens e serviços de TIC deverão ser precedidas de planejamento, seguindo o previsto no PDTI;
- Planejamento dos investimentos de hardware e software seguindo políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais;
- Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TI.

6.3 Diretrizes do PDTI

- Aplicação racional dos recursos de TI;
- Garantia da Segurança da Informação;
- Garantia da infraestrutura de TI necessária para o atendimento às demandas e à efetividade dos processos;
- Alinhamento com os objetivos institucionais.

7 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TI

O CRCTO possui um Departamento destinado a gestão, operação e manutenção de todos os recursos de TI, que é o Departamento de Tecnologia da Informação, subordinada à Divisão Administrativa, conforme organograma.

Figura 2 – Organizacional da TI

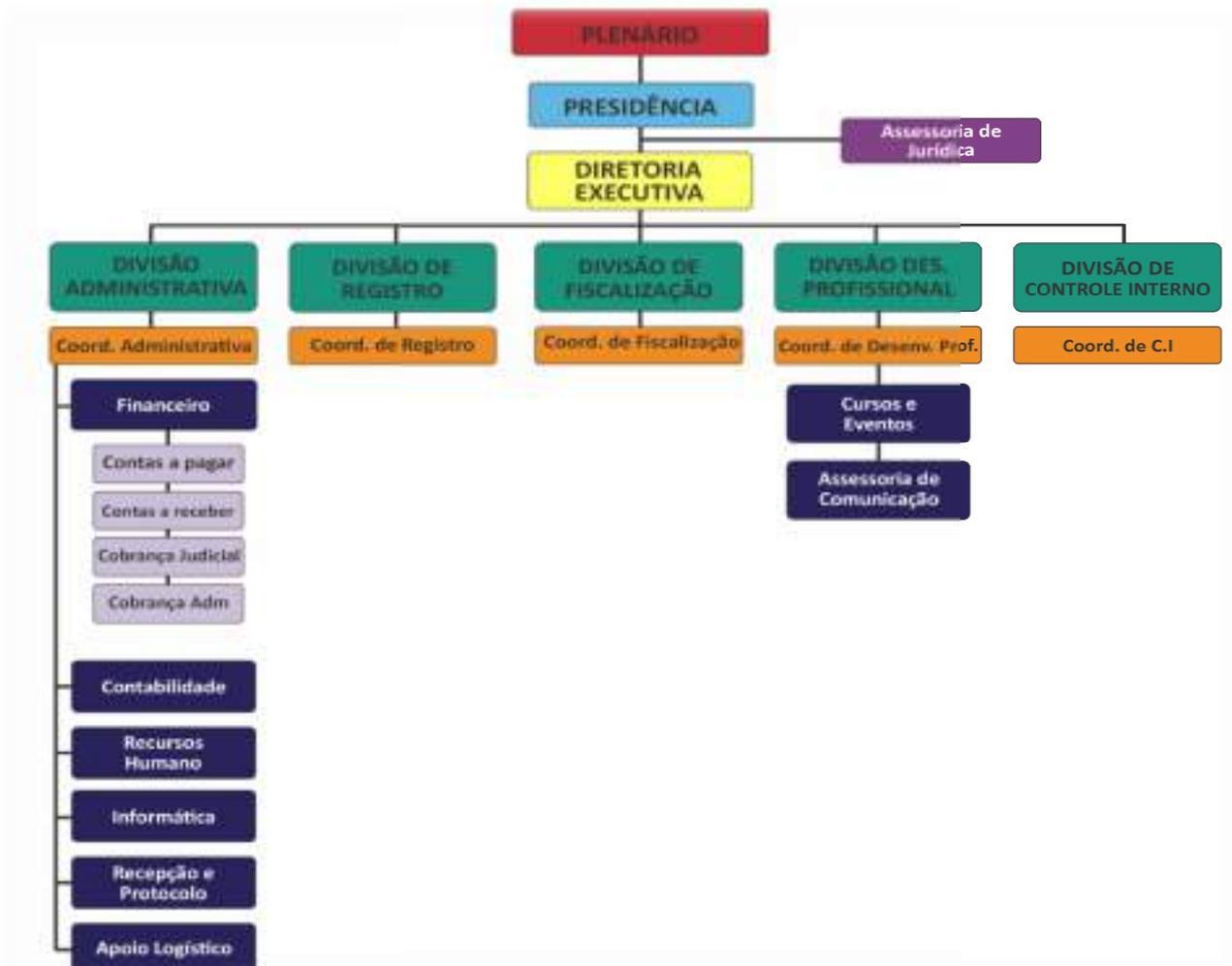
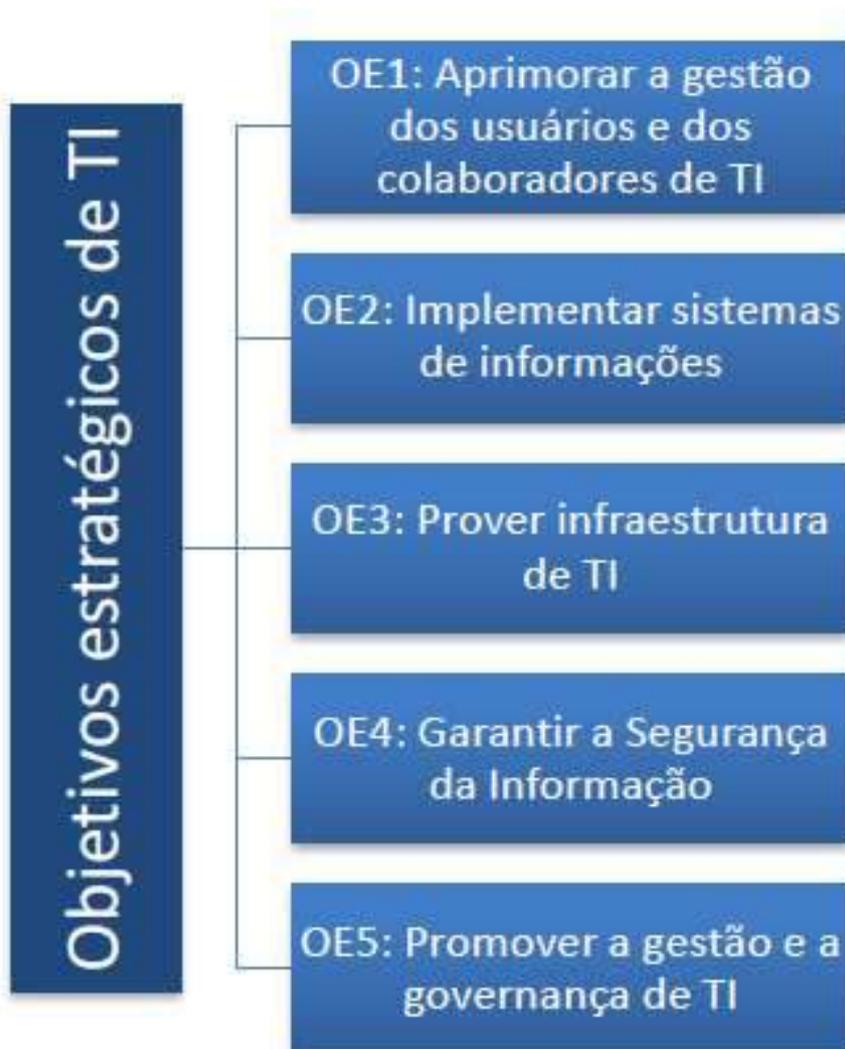


Figura 3 – Objetivos estratégicos da TI



7.1 Localização TI

O setor de Informática é a área responsável pela gestão de recursos de tecnologia da informação, e está subordinada a Coordenação Administrativa.

O profissional de TI, é responsável por coordenar toda área de tecnologia da informação do regional, e se relaciona com todos os departamentos.

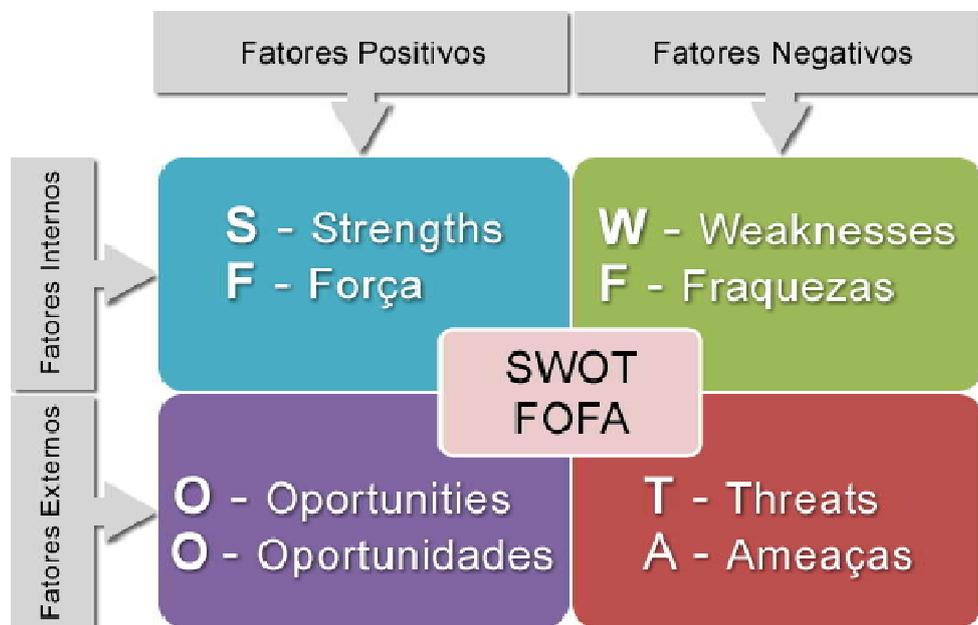
7.2 Análise de SWOT

Análise SWOT é uma das ferramentas mais simples e ao mesmo tempo úteis que um órgão tem ao seu dispor para entender o ambiente em que está inserido e criar a base de informações necessárias para planejar seu futuro, de modo a avaliar os pontos fortes e fracos, as oportunidades e as ameaças da TI organizacional.

O termo SWOT é o acrônimo para Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats que quando traduzimos para o português temos a sigla FOFA que significa Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças.

A seguir, é apresentada a análise SWOT da área de Tecnologia da Informação do CRCTO. Como ambiente interno, considerou-se somente a própria área de TI e, como ambiente externo, levou-se em conta não só fatores externos ao CRCTO, mas também qualquer fator ou área do Conselho que sejam externos à TI.

Figura 4 – Análise de SWOT



A Matriz SWOT avalia a empresa olhando para suas forças e fraquezas e também levando em consideração os fatores internos e externos a organização.

Quadro 3 - Matriz SWOT da área de TI

Ambiente Interno	Ambiente Externo
<p>Forças</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portal de serviços e informações. • Gestão orçamentária e financeira alinhada ao planejamento estratégico. • Definição de papéis e responsabilidades de funcionários e colaboradores. • Dedicção e comprometimento dos colaboradores com os trabalhos do CRC. 	<p>Oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento da TI como área estratégica. • Contratação compartilhada com outros órgãos. • Oferta de software livre. • Parcerias institucionais. • Disponibilidade de padrões e de boas práticas de mercado em governança de TI. • Oferta de capacitação para os servidores.
<p>Fraquezas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas não integrados. • Dependências de fornecedores de mão de obra terceirizada. • Insuficiência de soluções e relatórios. • Falta de políticas de segurança definidas e aplicadas. • Sem funcionários de TI para o desenvolvimento de sistemas. 	<p>Ameaças</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corte de Orçamento. • Alta dependência de serviços terceirizados. • Surgimento de novas tecnologias. • Criação de demandas internas sem planejamento. • Insuficiência de informações das demandas pelos solicitantes, comprometendo o planejamento e execução. • Impactos da substituição dos sistemas SPW.

8 PLANEJAMENTO DAS METAS E AÇÕES DE TI

O Planejamento das Ações de TI é composto pela relação das Ações de TI previstas para serem realizadas no exercício de 2024/2025, cada uma contendo o desempenho a ser avaliado ao longo das revisões.

Pretende-se que as ações sejam sempre vinculadas aos objetivos estratégicos específicos, à execução orçamentária e ao planejamento de capacitação de Servidores, buscando atender ao Planejamento Estratégico e à otimização para realização das atividades planejadas. Serão demonstradas nas tabelas abaixo as ações de acordo com a matriz GUT. A coluna Prioridade consiste no produto entre os valores das colunas “G”, “U” e “T”(Gravidade – Urgência - Tendência).

As notas devem ser atribuídas seguindo a seguinte escala crescente: nota 5 para os maiores valores e 1 para os menores valores. Ou seja, um problema extremamente grave, urgentíssimo e com altíssima tendência a piorar com o tempo receberia uma pontuação da seguinte maneira:

Gravidade=5 | Urgência=5| Tendência=5

- **Gravidade (G):** trata do impacto que o problema gerará nos envolvidos, podendo ser os colaboradores, os processos, tarefas, resultados da empresa etc. A análise é feita nos efeitos que o problema, caso não seja resolvido, acarretará em médio e longo prazo.

-Urgência (U): é o prazo, ou o tempo disponível para a resolução do problema, ou seja, quanto menor o tempo, mais urgente será o problema que deverá ser resolvido. O recomendado é fazer a pergunta: **Isso pode esperar?**

- Tendência (T): trata da probabilidade (ou do potencial) que o problema tem de crescer com o passar do tempo, ou seja, realiza-se a previsão da evolução do problema. A pergunta a ser feita é: **Se eu não resolver isso hoje, o problema vai piorar aos poucos ou bruscamente?**

O quadro abaixo indica o critério qualitativo correspondente a cada valor referente aos conceitos do GUT.

Quadro 4 – Critérios de priorização da matriz GUT

MATRIZ			
NOTAS	Gravidade	Urgência	Tendência
	Caso não atendido, qual impacto será gerado para as pessoas, processos da organização, resultados a curto e longo prazo?	Pode esperar ou deve ser realizada imediatamente?	O que acontece se nada for feito?
5	Extremamente grave.	É necessária uma ação imediata.	A situação vai piorar rapidamente
4	Muito grave	A iniciativa deve ser tomada com alguma urgência.	A situação vai piorar em pouco tempo.
3	Grave.	A ação deve ocorrer o mais cedo possível.	A situação vai piorar a médio prazo.
2	Pouco grave.	Pode-se esperar um pouco	A situação vai piorar, mas a longo prazo.
1	Sem Gravidade.	Não tem pressa alguma.	A situação não vai piorar e pode, até mesmo, melhorar.

Quadro 5 – Inventário de Necessidades

Nº	Necessidade	Priorização			
		G	U	T	Total
1	Aquisição de Servidor, desktops, notebooks, monitores e nobreaks com garantia	5	5	5	125
2	Smartphone	2	2	4	16
3	Datashow	3	3	3	27
4	Manter serviços de Softwares (Antivírus)	5	4	3	60
5	Manter serviços de hospedagem de site	3	3	3	27
6	Renovação/Contratação de serviços de e-mail Marketing	4	4	4	64
7	Manter serviços de Sistema Spiderware	3	3	3	27
8	Manter serviços de e-mail Corporativo	4	3	3	36
9	Manter serviços de Locação de Impressoras	3	3	4	36
10	Manter serviços de Locação de Servidor Duplicado	5	5	5	125
11	Manter serviços de Locação de Servidor Dell	5	5	4	100
12	Manter serviços links de internet	5	5	5	125

13	Capacitar Colaboradores na Área de Tecnologia da Informação, Segurança da Informação e Governança.	3	2	3	18
14	Renovação/Contração de licença de uso do software Adobe CreativeCloud.	4	3	3	36
15	Contratação de empresa especializada em softwares de comunicação como WhatsApp Corporativo	4	4	4	64
16	Contratação de empresa para backup em nuvem (cloudcomputing)	4	4	4	64
17	Contratação de licença de uso do software Microsoft 365	2	3	3	18
18	Contratação dos links de internet	5	4	5	100
19	Renovação/Aquisição de certificados digitais	2	2	2	8
20	Contratação do serviço de Telefonia PABX VIRTUAL SIP/VoIP.	3	3	3	27
21	Adequação a LGPD para segurança dos dados sensíveis	5	5	3	75
22	Aquisição de Sistemas Operacionais – Windows 10/11 e Windows Server 2019/2022	3	2	3	18
23	Treinamento em LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)	4	3	3	36
24	Licença de uso do software Adobe InDesign, illustrator ou migração para o pacote CreativeCloud (sob análise, a depender da demanda).	3	3	3	27

9 PLANO DE INVESTIMENTOS E CUSTEIO

O Plano Orçamentário para atender as estratégias e ações definidas no presente PDTI, constam nas tabelas a seguir, e está de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Deliberação CRCTO nº 018/2023 e Resolução CRCTO nº 355/2023, na Reunião Plenária Ordinária nº 392/2023, de 25 de Outubro de 2023.

Tecnologia da Informação			
Nº	Conta Contábil	Descrição	Valor
1	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 5.000,00
2	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	R\$ 26.151,92

Tecnologia da Informação			
Nº	Conta Contábil	Descrição	Valor
1	6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	R\$ 1.000,00

Tecnologia da Informação			
Nº	Conta Contábil	Descrição	Valor
1	6.3.1.3.01.01.008	Materiais de Informática	R\$ 3.000,00
2	6.3.1.3.02.01.026	Loc.de Bens Móveis, Máquinas e Equip.	R\$ 14.640,00
3	6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 13.000,00
4	6.3.2.1.05.01.002	Softwares	R\$ 4.000,00

10 ARQUITETURA TECNOLÓGICA ATUAL

Nesta seção serão descritos os recursos tecnológicos atualmente utilizados na infraestrutura de TI atuais.

Tabela 2 - Servidores

Tipo	Marca/Modelo	Descrição	Quantidade
Servidor Rack	Dell	Servidor locado	1

Tabela 3 - Ativos de Rede

Tipo	Marca/Modelo	Descrição	Quantidade
Switch rede	IntelBras	SF 2400 R 24	1
Switch rede	IntelBras	SF 2400 R 24	1
Roteador	TP Link	TL WR940W	1
Roteador	TP Link	TL WR940W	1

Tabela 4 - Ambiente do Usuário

Tipo	Descrição	Quantidade
Microcomputador	Intel® Core™ i7 – 3.40 GHz 3.40 GHz @ 6 Gb, 500 Gb	1
Microcomputador Registro	Intel® Core™ i7-2600CPU @ 3.40 GHz 3.40 GHz, 10Gb, HD 250 Gb	1
Microcomputador Cobrança	Intel® Core™ i5-3300CPU @ 3.00GHz 3.00 GHz, 8Gb, HD 250 Gb	1
Microcomputador Fiscalização	Intel® Core™ i7-2600CPU @ 3.40GHz 3.40 GHz, 6Gb, HD 250 Gb	1
Notebook Fiscal Contador	Intel® Core™ i5-2520CPU @ 2.50GHz 2.50 GHz, 4Gb, HD 250 Gb	1
Microcomputador Arquivo	Intel Core™ 2 Duo E7500 @ 2.96 GHz 2.74 GHz, 2Gb, 250 Gb	1
Microcomputador Contabilidade	Intel® Core™ i7-2600CPU @ 3.40GHz 3.40 GHz, 8Gb, HD 250 Gb	1
Microcomputador Contabilidade	Intel® Core™ i5-9400F CPU @ 2.90GHz 2.90 GHz, 8Gb, HD 1Tb	1
Microcomputador Diretoria	Intel® Core™ i7-2600CPU @ 3.40GHz 3.40 GHz, 10Gb, HD 250 Gb	1
Microcomputador Informática	Intel® Core™ i7-2600CPU @ 3.40GHz 3.40 GHz, 10Gb, HD 250 Gb	1
Microcomputador Imprensa	Intel Core™ 2 Duo E7500 @ 2.96 GHz 2.74 GHz, 2Gb, 250 Gb	1
Microcomputador Menor Aprendiz	Intel® Core™ i5-2300CPU @ 2.80GHz 2.80 GHz, 10Gb, HD 500 Gb	1
Microcomputador Administrativo	Intel® Core™ i7-2600CPU @ 3.40GHz 3.40 GHz, 10Gb, HD 250 Gb	1
Microcomputador Cl / Financeiro/Jurídico	Intel® Core™ i5-2600CPU @ 3.40GHz 3.40 GHz, 8Gb, HD 500 Gb	3
Microcomputador Ass. Jurídica	Intel® Core™ i5-3330CPU @ 3.00GHz 3.00 GHz, 4Gb, HD 250 Gb	1
Microcomputador Eventos	Intel® Core™ i5-3330CPU @ 3.00GHz 3.00 GHz, 8Gb, HD 250 Gb	1
Microcomputador Desenprof	Intel® Core™ i5-9400F CPU @ 2.90GHz 2.90 GHz, 8Gb, HD 1Tb	1
Notebook	Intel® Core™ i5-2520CPU @ 2.50GHz 2.50 GHz, 4Gb, HD	1

Eventos	250 Gb	
Notebook Presidente	Intel® Core™ i5-5200CPU @ 2.20GHz 2.20 GHz, 4Gb, HD 120 Gb	1
Projektor	Beng MS502 (Eventos)	1
Projektor	Epson H369A (Eventos)	1
Projektor	Multimídia 3D HdmiVga Branco Essencial X117h Ace (Auditório)	4
Scanner Registro	Avision 186+	1
Scanner Contabilidade	Avision FB2280E	1
Scanner Recepção	HP Scanjet G2410	1
Impressora	Samsung ML1610 (Recepção)	1
Impressora	HP P2015 (Fiscalização)	1

Tabela 5- Ativos de Terceiros

Tipo	Marca	Modelo/Descrição	Setor	Quantidade
Multifuncional	Ricoh	Ricoh Aficio SP 3510DN	Administrativo	1
Multifuncional	Ricoh	Ricoh SP 3710DN	Contabilidade	1
Multifuncional	Ricoh	Ricoh SP 377SFNWX	Fiscalização	1
Multifuncional	Ricoh	Ricoh SP 377SFNWX	Financeiro	1
Multifuncional	Samsung	Samsung M2020W	Administrativo	1
Multifuncional	Brother	Brother MFC-9330CDW	Desenprof	1

11 SERVIÇOS DE TI

O Departamento de TI é responsável por prover diversos serviços, mediante solicitação de chamado prévio pelo Coordenador de Divisão, Seção ou Setor, utilizando e-mail ou contato via telefone.

11.1 Administração de Correio Eletrônico

O serviço de correio eletrônico do CRCTO está hospedado na empresa Virtual Link.

A plataforma é utilizada tanto internamente, como oferece a possibilidade de acesso externo.

11.2 Cadastro de Usuários

O cadastro de usuários é realizado pelo encarregado de TI, mediante solicitação do setor onde será lotado o funcionário, sendo fornecido ao usuário o nome da conta e senha para login.

11.3 Sistemas

Será fornecido acesso de acordo com o perfil do usuário, mediante usuário e senha, para os diversos sistemas de gestão, conforme solicitado pelo seu superior.

11.4 Sistema de Gestão SPW

Cabe ao Encarregado de TI o cadastro de novo usuário ou adequação de acesso de usuário já existente no sistema de SPW, de acordo com as necessidades expostas pelo superior responsável do usuário, mediante solicitação por e-mail.

11.5 Instalação de Equipamentos para Reuniões

O Setor de TI fornece, mediante aviso prévio, projetores e notebooks para reuniões e atividades. Eventuais peculiaridades com relação a necessidades deverão ser notificadas com a devida antecedência.

12 PLANO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Na administração pública o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e pela Portaria GM/MP nº 208, de 25 de julho de 2006, regulamenta a política e diretrizes relativas ao desenvolvimento de pessoal da administração pública federal, dentre os quais está, a capacitação de pessoal, sendo um processo permanente de aprendizagem, de forma a contribuir na qualificação e desenvolvimento de competências individuais.

Tendo em vista necessidades de capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento contínuo de colaboradores do CRCTO para que as metas deste PDTI sejam alcançadas, elaborou-se a planilha a seguir.

Cabe ressaltar que as ações de capacitação e desenvolvimento profissionais previstas abrangem cursos presenciais e/ou à distância, contemplando trilhas de capacitação para o desempenho das atividades da área. Vale ressaltar que está lista de capacitação contém cursos para os usuários finais e o colaborador da área de TI.

13 PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI

O PDTI não é um documento estático, ele pode e deve ser revisado e atualizado sempre que a entidade diagnosticar alterações, tanto do cenário interno ou externo, bem como em função de novas necessidades.

Com intuito de manter o nível estratégico alinhado com os processos organizacionais e com o Sistema CFC/CRC's, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação será revisado sempre que necessário, ou a pedido do Comitê de Tecnologia de Informação.

O Comitê de Tecnologia de Informação será responsável pela revisão, adaptações e alterações necessárias, devendo ser lavradas atas das reuniões ou qualquer outro instrumento de comunicação institucional para ser submetido à Administração do Regional para análise.

Toda versão do PDTI deverá ser proposta pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do CRCTO e aprovada pelo Conselho Diretor.

14 CONCLUSÃO

O PDTI descreve, de forma estratégica, como uma organização, no que se refere à Tecnologia da Informação, pode realizar a transição de uma situação atual para uma situação futura, a partir da definição de um plano de metas e ações.

Assim, este documento deverá constituir um importante instrumento de gestão e nortear as decisões cotidianas do CRCTO. Tão importante quanto a concepção, a atualização e o

monitoramento das ações, é a necessidade de que este documento norteie o cumprimento da missão institucional da área de TI no CRCTO.

15 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Acórdão n.º 2.690/2016 – TCU – Plenário

PDTI do CFC 2024/2025

Decreto-Lei n.º 9.295/1946, que cria os Conselhos de Contabilidade

Guia de PDTIC do Sisp – versão 2.0

Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs - 5ª Edição

Plano Diretor de Tecnologia da Informação CREAPE – 2015/2016

Resolução CFC n.º 1.473/2014, alterada pela Resolução CFC n.º 1.490/215, que define o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs

Resolução CRCTO n.º 0190/2010, Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários, Quadro de Pessoal e Estrutura Organizacional e Funcional do CRCTO.

16 Anexo 1 – Portaria que institui o Comitê de TI



PORTARIA CRCTO N.º 013, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico e a visão de futuro do Sistema CFC/CRCs, os quais contemplam diretrizes afetas à área de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a gestão da Tecnologia da Informação, buscando o uso de estratégias integradas que permitam a junção entre tecnologia, objetivos institucionais e funcionamento organizacional, com o objetivo de facilitar a gestão do conhecimento e o apoio à tomada de decisões no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), de caráter executivo e de natureza consultiva, com as seguintes finalidades:

I– Assegurar que a governança de TI seja devidamente considerada como parte da governança corporativa.

II– Aconselhar sobre o direcionamento estratégico. III – Analisar os principais investimentos de TI.

III– Deliberar políticas, diretrizes e planos relativos à TI.

IV– Determinar as prioridades dos programas de investimentos de TI de forma integrada com as estratégias e as prioridades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

V – Monitorar o estágio atual dos projetos e resolver conflitos de recursos.

Art. 2º Compete ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) do CRCTO:

I– Coordenar a formulação de propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de Tecnologia da Informação (TI).

II– Coordenar a elaboração do PDTI e do Plano de Ações de TI e classificar as informações neles contidas.

III– Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI.

IV– Apoiar o Conselho Diretor do CRCTO nos assuntos referentes às áreas finalísticas e à área de TI.

V– Estabelecer as políticas de minimização de riscos, de priorização e distribuição dos recursos orçamentários.

VI– Estabelecer e propor plano de investimento para a área de TI, inclusive quanto às aquisições de hardware e software.

VII– Recomendar adoção de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário dos principais sistemas e base de dados.

VIII– Monitorar os valores definidos no orçamento relacionados à Tecnologia da Informação.

IX– Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TI.

X- Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TI, aderindo ao que determina a Instrução Normativa n.º 04/2010 – SLTI.

Art. 3º O Comitê de TI passa a ser composto pelos seguintes membros: Diego Elbert Acácio Gonçalves, Diego da Silva Carvalho, Denilson Mendes Marinho e Fernanda Carvalho Pereira, sob a coordenação do primeiro.

Art. 4º O Setor de Informática do CRCTO prestará o apoio técnico ao Comitê de TI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias CRCTO nº 027/2017, nº 120/2019 e 037/2021.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO

17 Anexo 2 – Pesquisa PDTI 2024/2025

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, a exemplo do Acórdão 2690/2016 – Plenário, embasou a recomendação do Conselho Federal de Contabilidade para o Sistema CFC/CRC's sobre a necessidade de procedimentos específicos de contratações na área de Tecnologia da Informação, sendo inclusive oferecido pelo Federal em fevereiro de 2017 um curso aos CRC's sobre a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, dos qual teve a participação do Encarregado da área de Tecnologia da Informação. Diante disso, foi criado no CRCTO o Comitê de Tecnologia da Informação, através da Portaria CRCTO nº 013/2022, para que possamos elaborar nosso Novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, e assim, com objetivo de estabelecer o referido planejamento da gestão de TI, que possibilite suprir as necessidades e prioridades de serviços e recursos nesta área para o biênio 2024/2025, contemplando as necessidades e os objetivos Organizacionais do CRCTO, foi elaborado um QUESTIONÁRIO para que cada funcionário possa expor suas necessidades e sugestões, para que assim, baseado na realidade e necessidade do Regional, possamos elaborar o nosso PDTI. Solicitamos que o funcionário ao responder este QUESTIONÁRIO exponha as suas necessidades e sugestões individuais na área de Tecnologia da Informação, nos pontos questionados, sendo que, qualquer dúvida com relação às definições e componentes, o Setor de T.I. estará à disposição para auxiliá-los, sendo que o prazo para as respostas será até o dia 19/01/2024.

Endereço de e-mail: *

Texto de resposta curta

Setor: *

- Administrativo
- Assessoria Jurídica
- Cobrança
- Comunicação
- Contabilidade
- Controle Interno
- Desenvolvimento Profissional
- Diretoria
- Financeiro
- Fiscalização
- Informática
- Presidência
- Recepção
- Registro
- Recursos Humanos
- Conservação e Limpeza
- Compras
- Outra opção...

Quais as melhorias necessárias atualmente no CRCTO nas soluções em T.I.? *

- Backup
- Compartilhamento de Arquivos
- E-mail
- Sistema
- Internet
- Website
- Segurança da Informação
- Serviço de Telefonia

Quais as necessidades de melhorias na infraestrutura em T.I. na sua rotina de trabalho? *

- Ativos de Rede (Switches, Hubs, Roteadores, Access Points etc)
- Desktop
- Notebook
- Impressora Multifuncional
- Impressora Portátil
- Datashow
- Servidor AD (Rede)
- Outra opção...

A ausência de algum processo/política gera algum tipo de problema? *

Qual problema e qual processo/política seriam necessários? A definição de Política/Processo seria (Definir responsabilidade e orientar a conduta dos usuários de Informática do CRCTO na utilização dos recursos computacionais, visando proteger a integridade e confidencialidade das informações, e manter a continuidade operacional.) Exemplo: Internet, Definição de Direitos de Acesso, Controle de Senhas, Proteção de Dados etc.

Texto de resposta longa

...

Necessita de alguma capacitação na área de T.I. que poderia melhorar e otimizar sua rotina de trabalho? *

Texto de resposta longa
